Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº705 DE 10 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao Sr. ERASMO DOS SANTOS NORONHA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. ERASMO DOS SANTOS NORONHA, uma área de terra medindo 448,87 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Com a rua do Colégio, medindo 13,50 m

- AO SUL: Com a Rua Dr. José Athanásio, medindo 15,90 m

- AO LESTE: Com a rua Oliveiro Braz do Amaral, medindo 31,20 m

- AO OESTE: Com Derly Ramalho, medindo 31,80 m

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do Sr. ERASMO DOS SANTOS NORONHA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE